

## DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 354 de 19 de junho de 2015, do município de Feira da Mata - Ba, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Feira da Mata – BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 354 de 19 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

**Art.1º** - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME

### **I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Nilton Pereira de Azevedo  
Elieue Alves da Silva Azevedo

### **II. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME**

Edilson Alves da Silva.  
Wilham Sandra Pereira da Silva

### **III. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos (Professor)**

Almerinda Neves dos Santos  
Nágela Maria dos Santos

### **IV. Representantes do Poder Legislativo**

Enoc Martins Rodrigues.  
Gilmar Augusto Macedo

### **V. Representantes do Fundeb**

Josely Pinto Sena  
Josué Gomes Nogueira



#### **VI. Representantes da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino**

Fabrcia Socorro Pereira de Souza  
Ilma Macedo Rodrigues  
Elica Batista Lopes Cunha  
Leila Regina Costa Silva  
Maria Aurea de Souza  
Mônica Rodrigues Trindade Rocha  
Rosângela Martins da Costa Vitor  
Noilca Ribeiro Figueiredo  
Gislando Vinicius Ferreira de Lima  
Simone Rodrigues Trindade

#### **VII. Representantes do Núcleo de Atendimento da Educação Especializado. NAAE**

Eliane Moreira Alves dos Santos  
Josemária Gomes Firmo Silva

#### **VIII. Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal**

Almir Rodrigues dos Santos  
Francineide Pereira Messias  
Eulinda da Cunha Batista  
Jakline Pereira Lima Nogueira  
Adelvânio Francisco de Jesus  
Weellem Ayhala Silva Soares  
Rita de Cássia Moura Lima  
Cleisiane Rodrigues Castro de Macedo

#### **IX. Representantes da Rede Estadual de Ensino (Ensino Médio)**

Ingrid Lany dos Santos Farias  
Maria da Glória Guedes Sena

#### **X. Representantes do Fórum Municipal de Educação**

Laura Rodrigues Macedo  
Michel dos Santos Reis  
Anercília Baliza Macêdo Santos

#### **Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:***

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;





- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art..3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.

---

**VALMIR MACEDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

